

canal

Envelope Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA”

CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ:02.351.777/0001-26

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 002/2021 – CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

canal

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Imperatriz/MA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2021

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas. nossa proposta para a prestação de serviços de publicidade à da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, objeto da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 104/2021, tipo Técnica e Preço.

O percentual de desconto proposto é de 60% (sessenta por cento), incidente sobre os custos internos de criação da Agência, apurados em relação à “Tabela da Fenapro / em uso no Estado de Maranhão”.

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na “Tabela da Fenapro / em uso no Estado de Maranhão”, estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação do Gabinete da Presidência, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.



CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI / CNPJ: 02.351.777/0001-26
Rua Urbano Santos,155, Andar Mezanino, Sala Fitness Centr-Imperatriz-MA
Chafi Braide Júnior
Diretor Executivo
RG: 247 278 94 – 7 SSP-MA
CPF 207.368.433-43

Imperatriz,MA 07/01/2022.



DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Imperatriz/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2021

Em atendimento ao item 7.1.2

A **CANAL COMUNICAÇÃO ERELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26**, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, sala fitness, Centro, Imperatriz-MA, cep 65.900-410, neste ato representada por Chafi Braide Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 207.368.433-53 e da cédula de identidade de nº 24727894-7 SSP/MA, domiciliado na Rua 13 de Maio, 1925, Aptº.2003, Três Poderes, cep 65.900-543, Imperatriz-Ma, Telefone (99) 98122-0040, email chafi@canalcomunicacao.com.br, **DECLARA** que estabelecerá os seguintes percentuais máximos pagos pela Câmara Municipal de Imperatriz-MA:

I – 15% (quinze por cento) a atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

II -15% (quinze por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Imperatriz, MA 07/01/2022.


CANAL COMUNICAÇÃO ERELI / CNPJ: 02.351.777/0001-26
Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, Sala Fitness Centr-Imperatriz-MA
Chafi Braide Júnior
Diretor Executivo
RG: 247 278 94 – 7 SSP-MA
CPF 207.368.433-4

Chafi Braide Júnior
Ru
Chafi Braide Júnior
Chafi Braide Júnior

DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Imperatriz/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2021

Em atendimento ao item 7.1.3

A **CANAL COMUNICAÇÃO ERELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26**, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezzano, sala fitness, Centro, Imperatriz-MA, cep 65.900-410, neste ato representada por Chafi Braide Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 207.368.433-53 e da cédula de identidade de nº 24727894-7 SSP/MA, domiciliado na Rua 13 de Maio, 1925, Aptº.2003, Três Poderes, cep 65.900-543, Imperatriz-Ma, Telefone (99) 98122-0040, email chafi@canalcomunicacao.com.br, **DECLARA** que com relação às questões relativas a direitos autorais fica estabelecido:

I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

II - O compromisso de - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, escolha uma das opções;

III - Que - nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

IV - O compromisso - quando a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;



b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

V - Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitivo.

VI - O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

VII - O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Imperatriz/MA uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;

b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, que poderá, a seu critério, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal de Imperatriz/MA qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens I e II do subitem 7.1.2. e 7.1.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Imperatriz, Ma 07/01/ 2022.


CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI / CNPJ: 02.351.777/0001-26
Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, Sala Fitness Centr-Imperatriz-MA
Chafi Braide Júnior
Diretor Executivo
RG: 247 278 94 – 7 SSP-MA
CPF 207.368.433-43

 

ASSINATURA:



CHAFIBRÁIDE JÚNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.351.777/0001-26

DATA:



07, 01, 2022

Chafibráide Júnior
[Handwritten signature]

OL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Chafi Braide Júnior, de CPF Nº 207.368.433-53 e RG Nº 000024727894-7 declaro, para todos os fins, que este documento tem início na página 1 e término na página 6.



Chafi Braide Júnior
Sócio Proprietário
CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.351.777/0001-26

DATA:

07.10.2022

